



I

CONVITE

AJUSTE DIRECTO

Locação de Veículo em Regime de Aluguer Operacional de Viatura



CONVITE

“Locação de Veículo em Regime de Aluguer Operacional de Viatura”

Convida-se V. Exas. a apresentar uma proposta de preço para o procedimento mencionado em epígrafe.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE:

A presente consulta é promovida pela S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., concessionária da Zona Franca da Madeira, com escritórios à Rua da Mouraria, n.º 9, 1º andar, 9001-801 Funchal, Madeira, telefone n.º (291) 201 333; fax n.º (291) 201 399 e correio electrónico: sdm@sdm.pt.

2. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., no âmbito das competências que lhe estão cometidas.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO:

O presente procedimento é realizado nos termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 20º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante designado por "CCP"), na sua redação atual, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de Agosto, na sua redação actual.

4. OBJECTO DO CONTRATO

O contrato a celebrar tem por objecto a locação de uma viatura da marca Audi, modelo A3, versão Sportback 30 TDI, em regime de aluguer operacional de viatura (AOV) e aquisição de serviços associados, nos termos e condições definidos no Caderno de Encargos.

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal

Vocabulário Principal: 50111100-7 (Serviços de gestão de frota de veículos)

5. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo duração do contrato é de 48 (quarenta e oito) meses.

6. FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

6.1 O procedimento é constituído pelo convite à apresentação de propostas e pelo caderno de encargos, bem como pela demais documentação que dele faça parte integrante.

6.2 As peças do procedimento, são disponibilizadas, de forma gratuita, em formato digital, através da plataforma electrónica www.acingov.pt.

7. ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÕES

- 7.1** Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados à entidade adjudicante, por escrito, através da plataforma electrónica www.acingov.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos previstos no artigo 50º do CCP.
- 7.2** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, sendo disponibilizados da plataforma electrónica www.acingov.pt e anexados às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.
- 7.3** Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:

8.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), assinada pelo concorrente ou por representante legal com suficiência de poderes para o obrigar (Anexo I);
- b) Proposta de preço elaborada em conformidade com a minuta constante do Anexo III, assinada pelo concorrente ou por representante legal com suficiência de poderes para o obrigar.

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa e serão apresentados no original ou em cópia simples, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 58º do CCP. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;
- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1** Os documentos que constituem a proposta, deverão ser entregues 17.00 horas do 6º dia, contado consecutivamente a partir do dia imediatamente seguinte à data da publicação do presente convite.
- 10.2** Os documentos que constituem a proposta, deverão ser apresentados por “upload”, na plataforma electrónica www.acingov.pt.
- 10.3** A recepção das propostas é registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo electrónico comprovativo dessa operação.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 11.1** Os documentos que constituem a proposta, são apresentados exclusivamente em formato digital, na plataforma electrónica www.acingov.pt, com a designação do procedimento e o nome ou a denominação social do concorrente.
- 11.2** Os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados individualmente electronicamente, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura electrónica qualificada, visível, aposta individualmente em cada um dos documentos electrónicos que os constituem.
- 11.3** Previamente ao carregamento dos ficheiros contendo a proposta e demais documentos na plataforma electrónica, estes devem estar já encriptados e assinados, com recurso a assinatura electrónica qualificada visível do seu subscritor.
- 11.4** Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o subscritor com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do subscritor.

12. PROPOSTAS CONDICIONADAS:

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

13. PREÇO BASE:

- 13.1** O preço base do procedimento é no montante de **25.600,00€ (vinte e cinco mil e seiscentos euros)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 13.2** O preço base foi fixado tendo em conta os preços resultantes da consulta preliminar informal realizada ao mercado pela entidade adjudicante.

14. INDICAÇÃO DE PREÇO:

Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e por extenso e não incluem o imposto sobre o valor acrescentado. A indicação do preço por extenso, prevalece para todos os efeitos, em caso de divergência, sobre a indicação em algarismos.

15. NEGOCIAÇÃO:

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação é efectuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de avaliação do preço, enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, conforme o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

17. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo máximo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

18. ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas será efectuada na plataforma electrónica www.acingov.pt, no dia útil seguinte à data limite para a apresentação das propostas, procedendo-se à publicação da lista dos concorrentes na referida plataforma.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO:

19.1 No prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar na plataforma electrónica www.acingov.pt, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (Anexo II);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP.
- c) Os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M, de 12 de Março, designadamente:
 - i. Declaração de rendimentos (modelo 22);
 - ii. Última declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo 10 e DMR);
 - iii. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES);
 - iv. Anexo R do IVA.
- d) Cópia da certidão permanente ou indicação do respectivo código de acesso.

19.2 O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, é de 5 (cinco) dias.

19.3. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo concedido para o efeito.

20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO:

20.1 A decisão da adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, na plataforma electrónica www.acingov.pt.

20.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notificará o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos na cláusula nº 19.1 do presente convite, em conformidade com o disposto no artigo 81º do CCP.

21. CAUÇÃO:

Não é exigível a prestação da caução, nos termos previstos no nº 2 do artigo 88º do CCP.

22. MINUTA DO CONTRATO:

O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, se considerará a mesma aceite.

23. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 23.1** Será comunicado ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a não ser que outra inferior seja expressamente acordada por ambas as partes, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga e assinatura do contrato.
- 23.2** As despesas decorrentes da celebração do contrato, a existirem, serão assumidas pelo adjudicatário.
- 23.3** A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga e assinatura do contrato.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A tudo o que não se encontrar especificamente previsto ou omissa no presente procedimento aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de Agosto, na sua redação actual e demais legislação aplicável.

Funchal, 9 de Fevereiro de 2023

Roy Garibaldi
Presidente do Conselho de Administração

ANEXOS

Anexo I – Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de Agosto)

Anexo II - Modelo de Declaração - (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e o nº 1 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de Agosto)

Anexo III – Modelo de Proposta

ANEXO I

Modelo de Declaração - (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de Agosto)

- 1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (**ver nota 1**)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento denominado por “**Locação de Veículo em Regime de Aluguer Operacional de Viatura**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (**ver nota 2**) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (**ver nota 3**):
- a) ...
- b) ...
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II-M do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data), ... [assinatura (**ver nota 4**)]

(**Nota 1**) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(**Nota 2**) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(**Nota 3**) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(**Nota 4**) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 4 do artigo 57º

ANEXO II

Modelo de Declaração - (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e o nº 1 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de Agosto)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (**ver Nota 1**) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento denominado por “**Locação de Veículo em Regime de Aluguer Operacional de Viatura**” declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (**ver Nota 2**) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (**ver Nota 3**)] os documentos comprovativos de que a sua representada (**ver Nota 4**) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no nº 2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (**ver Nota 5**)].

(**Nota 1**) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(**Nota 2**) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(**Nota 3**) Acrescentar informações necessárias à consulta, se for o caso.

(**Nota 4**) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»..

(**Nota 5**) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57



ANEXO III

Modelo de Proposta

PROPOSTA

F..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento denominado “**Locação de Veículo em Regime de Aluguer Operacional de Viatura**” e de todas as condições estabelecidas no respetivo convite, caderno de encargos e restantes peças patenteadas, obriga-se a executar os serviços que constituem o objeto do procedimento nos seguintes termos:

1. Renda mensal de € (por algarismos e por extenso), pelo aluguer mensal;
2. Preço total de € (por algarismos e por extenso), que resulta da soma de todas as prestações;
3. Com o preço por quilómetro adicional de € (por algarismos e por extenso);
4. Com o preço a deduzir por quilómetro não percorrido de € (por algarismos e por extenso);
5. Com o prazo de entrega de dias.

Às quantias supramencionadas, acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

.....

.....